



Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

ANO XXI - Nº. 113078/11 - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2020

ATO DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DATADO DE 02/01/2020

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

LICITAÇÃO: POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVA MAMNGUAPE LTDA.

CONTRATO Nº 00001/2020

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de combustíveis diversos, destinados ao abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes a esta Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00036/2019.

ADITIVO: DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor.

A fundamentação legal da alteração contratual está baseada na "cláusula quarta" do referido contrato:

PARÁGRAFO ÚNICO: CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

TABELA DE DEMONSTRATIVO DO ADITIVO

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | P. ANTERIOR LICITADO | P. ATUAL LICITADO |
|------|----------------|---------|----------------------|-------------------|
| 01 | Gasolina comum | Litro | R\$ 4,57 | R\$ 4,24 |
| 02 | Álcool | Litro | R\$ 3,38 | R\$ 3,31 |
| 02 | Diesel S500 | Litro | R\$ 3,84 | R\$ 3,11 |
| 03 | Diesel S10 | Litro | R\$ 3,87 | R\$ 3,27 |

Observação: A Prefeitura Municipal de Rio Tinto, através de ofício, solicitou um realinhamento de preços dos combustíveis para serem aplicados a partir de **01 de junho do corrente ano**, conforme planilhas acima descritas, considerando redução no reajuste dos valores aplicados no mercado, devido principalmente ao estado de calamidade em que vive o país. Parecer jurídico e relatório de análise comparativa de custos, que fazem parte integrante deste termo aditivo, em anexo.

Rio Tinto - PB, 01 de Junho de 2020.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto
Mat. 9956139
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º00001/2020-CPL DE 02/01/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º00036/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO, E A EMPRESA **POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ nº 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF nº 343.031.974-91, Carteira de Identidade nº 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Posto de Combustível Nova Mamanguape Ltda - Rua Inácio da Costa Farias, 830 - Cidade Nova - Mamanguape - PB, CNPJ nº 04.078.841/0001-72**, doravante simplesmente CONTRATADO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente do Pregão Presencial n.º00036/2019, por necessidade de dar continuidade Aquisição de forma parcelada de combustíveis diversos, destinados ao abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes a esta Prefeitura, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do valor.

A fundamentação legal da alteração contratual está baseada na "cláusula quarta" do referido contrato:

PARÁGRAFO ÚNICO: CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

TABELA DO DEMONSTRATIVO DO ADITIVO

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | P. ANTERIOR LICITADO | P. ATUAL LICITADO |
|------|----------------|---------|----------------------|-------------------|
| 01 | Gasolina comum | Litro | R\$ 4,57 | R\$ 4,24 |
| 02 | Alcool | Litro | R\$ 3,38 | R\$ 3,31 |
| 02 | Diesel S500 | Litro | R\$ 3,84 | R\$ 3,11 |
| 03 | Diesel S10 | Litro | R\$ 3,87 | R\$ 3,27 |

Observação: A prefeitura municipal de Rio Tinto, através de ofício, solicitou um realinhamento de preços dos combustíveis para serem aplicados a partir do dia **01 de junho do corrente ano**, conforme planilhas acima descritas, considerando redução no reajuste de valores aplicados no mercado, devido principalmente ao estado de calamidade em que vive o país. Parecer jurídico e relatório de análise comparativa de custos, que fazem parte integrante deste termo aditivo, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Disposições Gerais.

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, 01 de junho de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito

343.031.974-91

PELO CONTRATADO

POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
Pregão Presencial nº 00036/2019

EXTRATO DE PRIMEIRO
ADITIVO AO CONTRATO DATADO DE 02.01.2020

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB
LICITAÇÃO: POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA
CONTRATO N.º 00001/2020

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de combustíveis diversos, destinados ao abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes a esta Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º00036/2019.

ADITIVO: DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do valor.

A fundamentação legal da alteração contratual está baseada na "cláusula quarta" do referido contrato:

PARÁGRAFO ÚNICO: CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

TABELA DO DEMONSTRATIVO DO ADITIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | P. ANTERIOR LICITADO | P. ATUAL LICITADO |
|------|----------------|---------|----------------------|-------------------|
| 01 | Gasolina comum | Litro | R\$ 4,57 | R\$ 4,24 |
| 02 | Alcool | Litro | R\$ 3,38 | R\$ 3,31 |
| 02 | Diesel S500 | Litro | R\$ 3,84 | R\$ 3,11 |
| 03 | Diesel S10 | Litro | R\$ 3,87 | R\$ 3,27 |

Observação: A prefeitura municipal de Rio Tinto, através de ofício, solicitou um realinhamento de preços dos combustíveis para serem aplicado a partir do dia **01 de junho do corrente ano**, conforme planilhas acima descritas, considerando redução no reajuste de valores aplicados no mercado, devido principalmente ao estado de calamidade em que vive o país. Parecer jurídico e relatório de análise comparativa de custos, que fazem parte integrante deste termo aditivo, em anexo.

Rio Tinto - PB, 01 de junho de 2020.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO